

Proc. Administrativo 6.376/2024

De: Luciane M. - HRLB-DSTA-FAR

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 14/10/2024 às 16:50:52

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, HRLB, SUP-DADM-SLIC, HRLB-DSTA-FAR, SUP-DADM-CMP, CAD

Compra emergencial Ciclofosfamida 1000mg

Prezado [Luiz Muniz Mezzarana - SUP-DADM](#) segue em anexo requisição n 4081, do item **ciclofosfamida 1000mh/50ml**, item desertos/fracassados no pregão 8114/2024, feito requisição para CMED, o representante não conseguiu fornecedor para nossa região. O único fabricante desse item é a Baxter (desconheço outro), sendo muito difícil conseguir algum distribuidor.

Segue em anexo DFD, TR e requisição

Att

—
Luciane de Ramos Moura
Farmacêutica

Anexos:

DFD_ciclofosfamida.pdf

requisiCAo_4081_04_10_2024_ciclofosfamida.pdf

_TR_TERMO_REFERENCIAL_ciclofosfamida.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tatiana Marília Kozikoski	14/10/2024 17:53:20	1Doc	TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI CPF 264.XXX.XXX-08...
Leandro de Palma Simon Rib...	15/10/2024 12:55:26	1Doc	LEANDRO DE PALMA SIMON RIBEIRO CPF 325.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaldoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E9D3-29B1-E659-890C**

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: <i>coordenadoria de serviço de farmácia</i>
Responsável pela Demanda: Tatiana Marília Kozikoski.
Descrição do Objeto compra emergencial CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE COMPRAS
 REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024
 Página: 1/ 1

Requisição: 4081 **Ano:** 2024 **Data:** 04/10/2024 **Requisitante:** ROBERTA.LUCIA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 22 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Aplicação:
Observação: PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 90 DIAS DE CONSUMO DO AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA, DE ACORDO COM CMM ATUAL, PACIENTES EM SEQUÊNCIA DE TRATAMENTO E PROTOCOLOS EM USO
Justificativa: MEDICAMENTOS DESERTOS/FRACASSADOS
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	150,000000	FA	01.013742	CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL -

PARIQUERA-ACU, 4 de Outubro de 2024

Justificativa da necessidade da contratação MEDICAMENTO DESERTO/FRACASSADO NO PREGÃO 8114/2024, A REVISTA CMED NÃO POSSUI O ITEM PARA ENTREGAR
Quantidade : feita através de requisição pelo sistema gerencial interno (4R), conforme anexo.

Prazo de Entrega/Execução: O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados (a) partir da emissão do empenho
Local de Entrega/Execução: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua dos Expedicionários nº 140, Pariquera-Açu/SP – CEP: 11.930-000.
Grau de prioridade: (x) Alta ; () Média ; () Baixa Ciclofosfamida é um agente quimioterápico indicado para o uso em combinação com outro agente antineoplásico em tratamento quimioterápico para os seguintes casos: Terapia adjuvante para <u>câncer de mama</u> após a resseção do tumor ou <u>mastectomia</u>;Terapia paliativa de câncer de mama metastático;<u>Doenças autoimunes</u>, com progressão ameaçadora como formas graves e/ou progressivas de <u>nefrite</u> lúpica e granulomatose de Wegener.
Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato (Nome; Cargo) Gestor do empenho: Tatiana Marília Kozikoski - <i>coordenadora de serviço de farmácia</i>

Pariquera-Açu/SP, 14 outubro de 2024.

Tatiana Marília Kozikoski
coordenadora de serviço de farmácia

Leandro de Palma Simon Ribeiro
Diretor Técnico/HRLB

Requisição:	4081	Ano:	2024	Data:	04/10/2024	Requisitante:	ROBERTA.LUCIA
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Prioridade:	NORMAL						
Ficha:	22	MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES					
Fonte de Recurso:	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					Aplic./Var.: 302.0000
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	9	MATERIAL FARMACOLÓGICO					
Aplicação:							
Observação:	PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 90 DIAS DE CONSUMO DO AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA, DE ACORDO COM CMM ATUAL, PACIENTES EM SEQUÊNCIA DE TRATAMENTO E PROTOCOLOS EM USO						
Justificativa:	MEDICAMENTOS DESERTOS/FRACASSADOS						
Centro de Custo:							
Veículo:							
Local da Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL						

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	150,000000	FA	01.013742	CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL -

PARIQUERA-ACU, 4 de Outubro de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Processo Administrativo nº 2024

ITEM	UND	QTD	CÓDIGO 4R	DESCRIÇÃO
01	AMP	150	01.13742	CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados de uso essencial para manutenção do atendimento aos pacientes do HRLB.

1.2. O prazo de vigência da contratação é estimado em 180 (cento e oitenta dias) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Conforme artigo 95, da Lei nº 14.133/2021 o contrato será substituído pela emissão do empenho, pois em razão do valor e entrega imediata não haverá obrigações futuras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a aquisição, tendo em vista que o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua presta serviço exclusivamente através do Sistema Único de Saúde (SUS) a toda a população do Vale do Ribeira e Litoral Sul, sendo referência em serviços assistenciais de saúde à população de todos os municípios desta região. Considerando que o CONSAUDE faz a gestão do único hospital público de portas abertas na região do Vale do Ribeira e que a falta desta medicação e/ou interrupção de tratamento de pacientes internados, pode ocasionar o cancelamento das cirurgias urológicas e conseqüentemente uma piora no quadro clínico dos pacientes.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO] por não estar elaborado por ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21. Classe/Grupo: ;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se amparada única e exclusivamente na manutenção da vida dos pacientes atendidos pelo HRLB.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5. Sustentabilidade:**

5.1. Descartar medicamentos de forma ambientalmente segura, com recolhimento de medicamentos vencidos e implementação de programas para recolhimento de medicamentos não utilizados.

6.

6.1. Por tratar-se de dispensa de licitação, através de compra direta, os fornecedores podem indicar as marcas referenciais dos medicamentos ofertados através de cotação de preços, sendo que a compra será pelo menor valor.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não se aplica.

7. Da exigência de amostra

8. 4.4 Não se aplica.

9. Da exigência de carta de solidariedade

4.5 Não se aplica

10. Subcontratação

4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. Garantia da contratação

4.7 Não se aplica.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**13. Condições de Entrega**

13.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados (a) partir da emissão do empenho;

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua dos Expedicionários nº 140, Pariquerera-Açú/SP – CEP: 11.930-000.

14. Garantia, manutenção e assistência técnica

15. 5.4 Não se aplica.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Não se aplica.

17.**18. Fiscalização Técnica**

18.1. Não se aplica.

19. Gestor do Contrato

19.1. Não se aplica.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**21. Recebimento**

21.1. Os bens serão recebidos de forma única.

21.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no pedido inicial e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22. Liquidação

22.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

22.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

22.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 22.2.1. o prazo de validade;
- 22.2.2. a data da emissão;
- 22.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 22.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 22.2.5. o valor a pagar; e
- 22.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

23. Prazo de pagamento

23.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

24. Forma de pagamento

24.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

24.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25. Antecipação de pagamento

25.1. Não se aplica.

26. Cessão de crédito

26.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#)

26.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

27. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**28. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

28.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, amparado na Lei 14133/21 art 75 VIII, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

29. Forma de fornecimento

29.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

30. Exigências de habilitação

30.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

31. Habilitação fiscal, social e trabalhista

31.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

31.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

31.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

31.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

31.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

31.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

31.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

32. Qualificação Econômico-Financeira

32.1. Não se aplica.

33. Qualificação Técnica

33.1. Não se aplica.

34. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

34.1. O custo estimado total da contratação é conforme Mapa de Preços aferido no processo.

35. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

35.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades hospitalares;
- II) Fonte de Recursos: 22;
- III) Programa de Trabalho: 10.302.0101.2004;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
- V) Plano Interno: Não se aplica;

Pariquera-Açu, 14 de outubro de 2024

Tatiana Marília Kozikoski
coordenadora de serviço de farmácia

De: Luiz M. - SUP-DADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 14/10/2024 às 16:56:57

Prezado [Carlos Eduardo Paiva - CAD](#)

Segue pedido de compra de medicamento oncológico para análise e manifestação.

Obrigado.

—

Luiz Mezzarana
Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 2- 6.376/2024

De: Carlos P. - CAD
Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos
Data: 14/10/2024 às 20:39:17
Setores (CC):
SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Em resposta da comissão de análise de despesas segue:
Por se tratar de novo processo, com os devidos documentos em anexo,
Esta comissão define por dar prosseguimento ao processo de cotação.
Estando presente os membros
Carlos Eduardo Paiva
Denis Antonio de Lima
Priscila Assis Vieira da Silva
Jucilaine de Almeida Silva Passos
Kelly Cristina Franco

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Eduardo Paiva	14/10/2024 20:39:27	1Doc	CARLOS EDUARDO PAIVA CPF 247.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61A7-9642-D4C6-4538**

Proc. Administrativo 3- 6.376/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2024 às 13:28:17

Prezados, segue solicitação de orçamento e e-mails enviados.

At.te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Anexos:

e_mails_enviados_BAXTER_JRG_DISTRIBUIDORA_DUPATRI_PL_DISTRIBUIDORA_e_BIOMIG_sol_orcamento.pdf
SOL_ORCAMENTO_AQ_CICLOFOSFAMIDA_1000_MG_SOL_INJ__15_10.pdf

Compras

De: Compras <compras@consaude.org.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de outubro de 2024 13:19
Para: 'ivan_alves@baxter.com'; 'licitacoes@baxter.com'
Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL
Anexos: _TR_TERMOS_REFERENCIAIS_ciclofosfamida.pdf; requisicao_4081_04_10_2024_ciclofosfamida.pdf; SOL. ORÇAMENTO - AQ. CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ_ 15-10.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde, segue nosso pedido de orçamento, Termo de Referência e Requisição para cotação do medicamento CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ.

Aguardo retorno até as 14 horas da próxima sexta-feira.

At.te.,

Eli Braz
Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-Açu - SP

 /govemosp

Compras

De: Compras <compras@consaude.org.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de outubro de 2024 13:16
Para: 'financeiro@jrgdistribuidora.com.br'
Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL
Anexos: _TR_TERMO_REFERENCIAL_ciclofosfamida.pdf; requisicao_4081_04_10_2024_ciclofosfamida.pdf; SOL. ORÇAMENTO - AQ. CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ_ 15-10.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde, segue nosso pedido de orçamento, Termo de Referência e Requisição para cotação do medicamento CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ.

Aguardo retorno até as 14 horas da próxima sexta-feira.

At.te.,

Eli Braz

Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Parquera-Açu - SP

 /governosp

Compras

De: Compras <compras@consaude.org.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de outubro de 2024 13:15
Para: 'Marcelo Tamagnini Moreno Biazus'
Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL
Anexos: _TR_TERMO_REFERENCIAL_ciclofosfamida.pdf; requisitCAo_4081_04_10_2024_ciclofosfamida.pdf; SOL. ORÇAMENTO - AQ. CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ_ 15-10.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde, segue nosso pedido de orçamento, Termo de Referência e Requisição para cotação do medicamento CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ.

Aguardo retorno até as 14 horas da próxima sexta-feira.

At.te.,

Eli Braz
Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu - SP

 /governosp

Compras

De: Compras <compras@consaude.org.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de outubro de 2024 13:14
Para: 'sac@pldistribuidora.com.br'
Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL
Anexos: _TR_TERMO_REFERENCIAL_ciclofosfamida.pdf; requisiCAo_4081_04_10_2024_ciclofosfamida.pdf; SOL. ORÇAMENTO - AQ. CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ_ 15-10.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde, segue nosso pedido de orçamento, Termo de Referência e Requisição para cotação do medicamento CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ.
Aguardo retorno até as 14 horas da próxima sexta-feira.
At.te.,

Eli Braz
Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu - SP

 /governosp

Compras

De: Compras <compras@consaude.org.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de outubro de 2024 13:12
Para: 'biomig@biomig.com.br'
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL
Anexos: _TR_TERMO_REFERENCIAL_ciclofosfamida.pdf; requisiCAo_4081_04_10_2024_ciclofosfamida.pdf; SOL. ORÇAMENTO - AQ. CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ_ 15-10.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde, segue nosso pedido de orçamento, Termo de Referência e Requisição para cotação do medicamento CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ.
Aguardo retorno até as 14 horas da próxima sexta-feira.
At.te.,

Eli Braz
Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu – SP

 /governosp

HLRB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu, 15 de Outubro de 2.024.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(s) Senhor(es):

Solicitamos de V. S^a., o encaminhamento de **ORÇAMENTO**, no e-mail: compras@consaude.org.br até às **14:00 de 18/10/2024** para o item relacionado na requisição e Termo de Referência anexos, solicitando que no orçamento conste obrigatoriamente os seguintes dados:

- Preço unitário do produto orçado; os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: **30 dias** após entrada da NF no Serviço de Suprimentos;
- Prazo de entrega;
- Proposta válida por **60 dias**;
- Forma de pagamento: **SOMENTE Depósito Bancário** ou transferência via **PIX**.

OBRIGATÓRIO CONSTAR NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

- LOCAL E ENDEREÇO PARA ENTREGA: **ALMOXARIFADO DO CONSAUDE – RUA PEDRO BONNE Nº 508 - CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP, CEP 11.900-000, das 8H às 17H;**
- **FRETE** para entrega **INCLUSO**;
- I.P.I., se houver;
- Dados para o depósito bancário/pix;
- Demais informações que V. S^a., julgue conveniente.
- **ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER CARIMBADA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL.**

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V. S^a., subscrevemo-nos

Cordialmente,

ELI BRAZ

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS/CONSAUDE

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-2362 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Processo Administrativo nº 2024

ITEM	UND	QTD	CÓDIGO 4R	DESCRIÇÃO
01	AMP	150	01.13742	CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados de uso essencial para manutenção do atendimento aos pacientes do HRLB.

1.2. O prazo de vigência da contratação é estimado em 180 (cento e oitenta dias) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Conforme artigo 95, da Lei nº 14.133/2021 o contrato será substituído pela emissão do empenho, pois em razão do valor e entrega imediata não haverá obrigações futuras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a aquisição, tendo em vista que o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua presta serviço exclusivamente através do Sistema Único de Saúde (SUS) a toda a população do Vale do Ribeira e Litoral Sul, sendo referência em serviços assistenciais de saúde à população de todos os municípios desta região. Considerando que o CONSAUDE faz a gestão do único hospital público de portas abertas na região do Vale do Ribeira e que a falta desta medicação e/ou interrupção de tratamento de pacientes internados, pode ocasionar o cancelamento das cirurgias urológicas e conseqüentemente uma piora no quadro clínico dos pacientes.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO] por não estar elaborado por ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21. Classe/Grupo: ;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se amparada única e exclusivamente na manutenção da vida dos pacientes atendidos pelo HRLB.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5. Sustentabilidade:**

5.1. Descartar medicamentos de forma ambientalmente segura, com recolhimento de medicamentos vencidos e implementação de programas para recolhimento de medicamentos não utilizados.

6.

6.1. Por tratar-se de dispensa de licitação, através de compra direta, os fornecedores podem indicar as marcas referenciais dos medicamentos ofertados através de cotação de preços, sendo que a compra será pelo menor valor.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não se aplica.

7. Da exigência de amostra

8. 4.4 Não se aplica.

9. Da exigência de carta de solidariedade

4.5 Não se aplica

10. Subcontratação

4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. Garantia da contratação

4.7 Não se aplica.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**13. Condições de Entrega**

13.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados (a) partir da emissão do empenho;

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua dos Expedicionários nº 140, Pariquerera-Açú/SP – CEP: 11.930-000.

14. Garantia, manutenção e assistência técnica

15. 5.4 Não se aplica.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Não se aplica.

17.**18. Fiscalização Técnica**

18.1. Não se aplica.

19. Gestor do Contrato

19.1. Não se aplica.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**21. Recebimento**

21.1. Os bens serão recebidos de forma única.

21.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no pedido inicial e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22. Liquidação

22.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

22.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

22.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 22.2.1. o prazo de validade;
- 22.2.2. a data da emissão;
- 22.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 22.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 22.2.5. o valor a pagar; e
- 22.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

23. Prazo de pagamento

23.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

24. Forma de pagamento

24.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

24.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25. Antecipação de pagamento

25.1. Não se aplica.

26. Cessão de crédito

26.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#)

26.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

27. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**28. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

28.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, amparado na Lei 14133/21 art 75 VIII, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

29. Forma de fornecimento

29.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

30. Exigências de habilitação

30.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

31. Habilitação fiscal, social e trabalhista

31.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

31.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

31.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

31.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

31.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

31.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

31.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

32. Qualificação Econômico-Financeira

32.1. Não se aplica.

33. Qualificação Técnica

33.1. Não se aplica.

34. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

34.1. O custo estimado total da contratação é conforme Mapa de Preços aferido no processo.

35. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

35.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades hospitalares;
- II) Fonte de Recursos: 22;
- III) Programa de Trabalho: 10.302.0101.2004;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
- V) Plano Interno: Não se aplica;

Pariquera-Açu, 14 de outubro de 2024

Tatiana Marília Kozikoski
coordenadora de serviço de farmácia

CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024
Página: 1/ 1

Requisição:	4081	Ano:	2024	Data:	04/10/2024	Requisitante:	ROBERTA.LUCIA
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Prioridade:	NORMAL						
Ficha:	22	MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES					
Fonte de Recurso:	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					Aplic./Var.: 302.0000
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	9	MATERIAL FARMACOLÓGICO					
Aplicação:							
Observação:	PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 90 DIAS DE CONSUMO DO AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA, DE ACORDO COM CMM ATUAL, PACIENTES EM SEQUÊNCIA DE TRATAMENTO E PROTOCOLOS EM USO						
Justificativa:	MEDICAMENTOS DESERTOS/FRACASSADOS						
Centro de Custo:							
Veículo:							
Local da Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL						

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	150,000000	FA	01.013742	CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL -

PARIQUERA-ACU, 4 de Outubro de 2024

Proc. Administrativo (Nota interna 18/10/2024 12:12) 6.376/2024

De: Luciane M. - HRLB-DSTA-FAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/10/2024 às 12:12:16

Luiz Muniz Mezzarana - SUP-DADM como estamos com a aquisição desse medicamento???

Att

—

Luciane de Ramos Moura

Farmacêutica

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 13:05:07

Luciane de Ramos Moura - HRLB-DSTA-FAR em contato com a empresa Baxter a mesma informou que o orçamento está tramitando internamente e possivelmente será encaminhado hoje.

At.te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Proc. Administrativo (Nota interna 22/10/2024 13:26) 6.376/2024

De: Luciane M. - HRLB-DSTA-FAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 13:26:53

Obrigada por enquanto [Eli Braz - SUP-DADM-SS](#)

Att

—

Luciane de Ramos Moura
Farmacêutica

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 14:27:00

Prezados, segue e-mail de resposta da empresa Baxter e pesquisa efetuada na plataforma de preços públicos Banco de Preços, onde os resultados apontam apenas as empresas para as quais foram enviados o pedido de cotação. No aguardo de contato do distribuidor informado pela empresa Baxter, que não poderá mais efetuar venda direta.

At.te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Anexos:

Demonstrativo_Banco_de_Precos.pdf

e_mails_retorno_empresa_BAXTER.pdf



Pesquisa realizada entre 28/11/2024 12:22:25 e 28/11/2024 12:26:02

Relatório gerado no dia 28/11/2024 12:26:55 (IP: 200.171.217.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ciclofosfamida

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 10	1	R\$ 57,59 (un)	-	R\$ 57,59	R\$ 57,59

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	NºPregão:901932024 UASG:092501	09/09/2024	R\$ 59,43
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:901112024 UASG:155902	09/08/2024	R\$ 58,02
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Juiz de Fora	NºPregão:900472024 UASG:155903	06/08/2024	R\$ 58,14
4	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VA	NºPregão:901002024 UASG:090162	12/07/2024	R\$ 59,43
5	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	NºPregão:900362024 UASG:155901	01/07/2024	R\$ 56,60
6	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	NºPregão:900482024 UASG:156654	10/06/2024	R\$ 52,78
7	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	NºPregão:900302024 UASG:155915	15/04/2024	R\$ 59,43
8	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:952023 UASG:155011	10/01/2024	R\$ 56,87
Valor Unitário				R\$ 57,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,59

Valor Global: R\$ 57,59



Detalhamento dos Itens

Item 1: ciclofosfamida

Preço Estimado: R\$ 57,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ciclofosfamida concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU

Data: 09/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura de medicamentos (abiraterona, carboplatina, etc), para atender as necessidades da seção técnica de farmácia

Identificação: N°Pregão:901932024 / UASG:092501

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Descrição: **Ciclofosfamida** - Ciclofosfamida Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Homologação: 26/09/2024 16:14

CatMat: 340148 - Ciclofosfamida - Concentração: 1 G | Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.250

Unidade: Frasco-Ampola

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.351.786/0011-52	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 59,43
VENCEDOR		
Marca: BAXTER		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GENUXAL 1 G CX C/ 1 UNID		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Cabreúva	ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N
Telefone:		Email:
(11) 6694-5466/ (11) 9653-9963		ederson_bonfim@baxter.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR

Data: 09/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos antineoplásicos e citostáticos (#etoposido 100mg f/a e outros), para atender o CHC-UFPR/EBSERH

Identificação: N°Pregão:901112024 / UASG:155902

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Descrição: **Ciclofosfamida** - Ciclofosfamida Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Homologação: 10/10/2024 11:41

CatMat: 340148 - Ciclofosfamida - Concentração: 1 G | Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.450

Unidade: Frasco-Ampola

UF: PR



Data: 12/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:901002024 / UASG:090162

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2024 13:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: Frasco-Ampola

UF: SP

Objeto: Aq ciclofosfamida, poliestirenosulfonato de calcio, rasburicase

Descrição: **Ciclofosfamida** - Ciclofosfamida Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável

CatMat: **340148** - Ciclofosfamida - Concentração: 1 G | Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.351.786/0011-52		BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 59,43
VENCEDOR			
Marca: BAXTER			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: GENUXAL 1G			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Cabreúva	ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N	(11) 6694-5466/ (11) 9653-9963
			Email:
			ederson_bonfim@baxter.com

R\$ 56,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	Data: 01/07/2024 08:00
Objeto: Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ciclofosfamida - Ciclofosfamida Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	SRP: SIM
CatMat: 340148 - Ciclofosfamida - Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Identificação: NºPregão:900362024 / UASG:155901
	Lote/Item: /16
	Ata: N/A
	Homologação: 01/08/2024 15:01
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 600
	Unidade: Frasco-Ampola
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
04.790.724/0001-37		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA S/A			R\$ 56,60
VENCEDOR					
Marca: Genuxal 1g. Baxter. RegMS: 1068301680048					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: cx c/01					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AVENIDA WENCESLAU ESCOBAR, 1305	William	(51) 3311-2203	licitacoes@pldistribuidora.com.br

R\$ 52,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 10/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900482024 / UASG:156654

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2024 13:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.300

Unidade: Frasco-Ampola

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
22.355.622/0001-75	BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R\$ 52,78	
VENCEDOR				
Marca: Genuxal 1G - Baxter AG				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Genuxal 1G - Baxter AG				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA CORONEL VIEIRA CRISTO, 265	(31) 3201-3961	supervisaoadm@biomigbrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 15/04/2024 08:00

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede

Modalidade: Pregão Eletrônico

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo B e Medicamentos Oncológicos

Identificação: N°Pregão:900302024 / UASG:155915

Descrição: Ciclofosfamida - Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável,

Lote/Item: /11

CatMat: 340148 - Ciclofosfamida - Concentração: 1 G | Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/

Ata: N/A

Injetável

Homologação: 13/05/2024 19:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Frasco-Ampola

UF: RJ

CNPJ			Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.351.786/0011-52			BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 59,43
VENCEDOR				
Marca: BAXTER				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: GENUXAL 1 G				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cabreúva	ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N	(11) 6694-5466/ (11) 9653-9963	ederson_bonfim@baxter.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/11/2024 12:22:25

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/11/2024 12:26:55 (IP: 200.171.217.98)

Código Validação: YlIrWKXdc9UJDI0tnC6cgaRSLOZxZcE%2b2Jtju13bTLEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ProcAdm081816165376/2024-12-03-13-26-55-98>

Doc. Proc. Administrativo RS 76/2024-12-03-13-26-55-98 - Anexo 3 Demonstrativo Banco de Preços.pdf (7/7)

Compras

De: Compras <compras@consaude.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de novembro de 2024 14:54
Para: 'Brasil SHS Licitacoes'
Cc: 'farmaceuticoalm@consaude.org.br'; 'coordenacaofarmacia@consaude.org.br'
Assunto: RES: [EXTERNAL] ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Ler
	'Brasil SHS Licitacoes'	
	'farmaceuticoalm@consaude.org.br'	
	'coordenacaofarmacia@consaude.org.br'	
	farmaceuticoalm@consaude.org.br	Lida: 27/11/2024 15:26

Boa tarde Larissa, solicito informação sobre esse distribuidor para que eu possa entrar em contato. Estamos a quase dois meses tentando comprar esse medicamento.

At.te.,

Eli Braz
Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-Açu - SP



De: Brasil SHS Licitacoes [mailto:licitacoes@baxter.com]
Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2024 10:14
Para: Compras <compras@consaude.org.br>
Assunto: RES: [EXTERNAL] ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL

Bom dia!
Espero que se encontre bem.

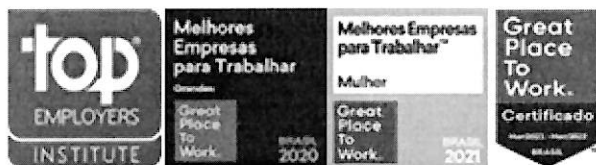
Infelizmente não será possível seguir com a solicitação de compra direta, mas encaminhamos o pedido a um distribuidor para entrar em contato.

Quaisquer dúvidas, me coloco a disposição.

Atenciosamente,

Baxter

Larissa Reis
Estagiária de Licitações | Licitações
Baxter Hospitalar LTDA
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240
18º andar - Torre A



De: Compras <compras@consaude.org.br>

Enviada em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 13:49

Para: Brasil SHS Licitacoes <licitacoes@baxter.com>

Cc: farmaceuticoalm@consaude.org.br; compras7@consaude.org.br

Assunto: ENC: [EXTERNAL] ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL

Prioridade: Alta

Boa tarde, até o presente momento não houve retorno ao nosso pedido de cotação.

AGUARDANDO COM URGÊNCIA!

At.te.,

Eli Braz

Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Parquera-Açu - SP

[f](#) [t](#) [@](#) [fr](#) [v](#) [@](#) [in](#) /governosp

De: Compras [<mailto:compras@consaude.org.br>]

Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2024 09:51

Para: 'Brasil SHS Licitacoes' <licitacoes@baxter.com>

Cc: 'farmaceuticoalm@consaude.org.br' <farmaceuticoalm@consaude.org.br>

Assunto: RES: [EXTERNAL] ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL

Prioridade: Alta

Bom dia Larissa, estou no aguardo do orçamento. Aguardo com urgência pois há pacientes em tratamento e o estoque já está baixíssimo.

At.te.,

Eli Braz

Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Parquera-Açu - SP

[f](#) [t](#) [@](#) [fr](#) [v](#) [@](#) [in](#) /governosp

De: Brasil SHS Licitacoes [<mailto:licitacoes@baxter.com>]

Enviada em: quinta-feira, 31 de outubro de 2024 14:39

Para: Compras <compras@consaude.org.br>

Assunto: RES: [EXTERNAL] ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL

Boa tarde!
Espero que se encontre bem.

Ainda estamos em tempo para envio de proposta?

Atenciosamente,

Baxter

Larissa Reis

Estagiária de Licitações | Licitações
Baxter Hospitalar LTDA
Av. Dr. Chucuri Zaidan, 1.240
18º andar - Torre A
São Paulo, SP, Brasil, 04711-130



De: Compras <compras@consaude.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 21 de outubro de 2024 13:46

Para: Alves, Ivan Juliano dos Santos <ivan_alves@baxter.com>; Brasil SHS Licitacoes <licitacoes@baxter.com>

Cc: farmaceuticoalm@consaude.org.br

Assunto: [EXTERNAL] ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL

Prioridade: Alta

[EXTERNAL]

Boa tarde, necessitamos com urgência da cotação da CICLOFOSFAMIDA.

At.te.,

Eli Braz

Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Parquera-Agu - SP

[f](#) [t](#) [i](#) [fr](#) [v](#) [@](#) [in](#) /governosp

De: Compras [<mailto:compras@consaude.org.br>]

Enviada em: sexta-feira, 18 de outubro de 2024 10:11

Para: 'ivan_alves@baxter.com' <ivan_alves@baxter.com>; 'licitacoes@baxter.com' <licitacoes@baxter.com>

Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL

Prioridade: Alta

Bom dia, hoje encerra o prazo de envio da cotação de ciclofosfamida.

No aguardo.

Grata!

Eli Braz
Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu - SP

 /governosp

De: Compras [mailto:compras@consaude.org.br]

Enviada em: terça-feira, 15 de outubro de 2024 13:19

Para: 'ivan_alves@baxter.com' <ivan_alves@baxter.com>; 'licitacoes@baxter.com' <licitacoes@baxter.com>

Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL

Prioridade: Alta

Boa tarde, segue nosso pedido de orçamento, Termo de Referência e Requisição para cotação do medicamento CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ.

Aguardo retorno até as 14 horas da próxima sexta-feira.

At.te.,

Eli Braz
Coordenadora do Serviço de Suprimentos
Consaúde



compras@consaude.org.br | (13) 3856-9609 | Ramal 9609

Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu - SP

 /governosp

Proc. Administrativo (Nota interna 03/12/2024 16:45) 6.376/2024

De: Luciane M. - HRLB-DSTA-FAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 16:45:28

Eli Braz - SUP-DADM-SSLuiz Muniz Mezzarana - SUP-DADM como está essa situação??? O que será feito??

Att

—

Luciane de Ramos Moura
Farmacêutica

Proc. Administrativo 5- 6.376/2024

De: Luciane M. - HRLB-DSTA-FAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 08:58:05

Luiz Muniz Mezzarana - SUP-DADMEli Braz - SUP-DADM-SS como está esse processo???

Att

—

Luciane de Ramos Moura
Farmacêutica

Proc. Administrativo 6- 6.376/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 13:18:46

Prezada [Luciane de Ramos Moura - HRLB-DSTA-FAR](#) até o presente momento o distribuidor que a empresa Baxter iria indicar para nos atender não entrou em contato.

At.te.,

De: Luciane M. - HRLB-DSTA-FAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 14:00:39

Roberta Lucia Rangel Gato - HRLB-DSTA-FAR você consegue dizer o seu estoque? Porque estamos tendo dificuldades em conseguir

Att

—

Luciane de Ramos Moura
Farmaceutica

De: Roberta G. - HRLB-DSTA-FAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 15:13:37

Boa tarde,

A requisição 4081 de 04 de outubro de 2024 de 150 frascos de Ciclofosfamida 1000 mg injetável, foi parcialmente atendida em 11 de novembro de 2024 na quantidade de 80 frascos, de acordo com o atual consumo temos estoque suficiente para 90 dias.

Porém lembrando que o consumo do ambulatório de oncologia é bastante flutuante, esse medicamento é utilizado principalmente para tratamento de câncer de mama, um dos mais prevalentes atualmente, e o número de pacientes em tratamento com esse protocolo (AC) aumentou consideravelmente nos últimos meses, dessa forma também o consumo do medicamento, onde obtivemos o dobro do consumo tanto de doxorubicina quanto de ciclofosfamida.

Obrigada

Att,

Roberta L R Gato

—

Roberta Lucia Gato
FARMACÊUTICO

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/12/2024 às 16:50:42

Prezados, seguem para conhecimento e-mails enviados pela empresa BAXTER e seu distribuidor, SUPRIMED.

No aguardo da cotação.

At.te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Anexos:

e_mail_contato_da_empresa_SUPRIMED.pdf

e_mail_retorno_empresa_BAXTER_06_12_24.pdf

Compras

De: Murilo Maciel - Suprimed <licitacoes.documentos@gruposuprimed.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 12:14
Para: compras@consaude.org.br
Cc: gabriela@gruposuprimed.com.br; Mirela Ragasini - Jurídico Suprimed
Assunto: RES: ENC: OPORTUNIDADE - PE 137 - CODIVAR/SP - ONCO - APROVAR ATÉ: 27/11/24

Bom dia.

Meu nome é Murilo, trabalho junto à equipe de licitações da Suprimed.
Seria possível me passar os detalhes desta compra?
Termo de Referência, limitar, etc.

Desde já, muito obrigado.

Atenciosamente,

Murilo S. Maciel
Departamento Jurídico
Tel. +55 12 3904-2399
Cel./Whatsapp +55 19 99886-6704
licitacoes.documentos@gruposuprimed.com.br



www.gruposuprimed.com.br



Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou legais, e é dirigida apenas ao destinatário indicado na mensagem. Se você não é este destinatário, você está comunicado a partir de agora de que a divulgação, cópia, distribuição ou mau uso do conteúdo deste e-mail, incluindo seus anexos, estão estritamente proibidos e passíveis de sanção cível e criminal. Se você recebeu esta mensagem erroneamente, por favor replique para o emitente, afim de que ele possa providenciar a entrega ao destinatário apropriado, e em seguida delete/descarte a mensagem. Obrigado!

De: Compras [mailto:compras@consaude.org.br]
Para: 'ivan_alves@baxter.com' <ivan_alves@baxter.com>; 'licitacoes@baxter.com' <licitacoes@baxter.com>
Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL
Prioridade: Alta

Boa tarde, segue nosso pedido de orçamento, Termo de Referência e Requisição para cotação do medicamento CICLOFOSFAMIDA 1000 MG SOL. INJ.

Aguardo retorno até as 14 horas da próxima sexta-feira.

At.te.,

Compras

De: Siqueira Júnior, Laerte <laerte_siqueira@baxter.com>
Enviado em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 16:52
Para: Compras
Cc: Diretoria Administrativa - CONSAUDE;
coordenacaofarmacia@consaude.org.br; farmaceuticoalm@consaude.org.br
Assunto: RES: [EXTERNAL] ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL

Boa tarde Eli.

Peço que aguarde meu retorno amanhã.

Vou verificar o ocorrido.

Att

Baxter

Laerte Siqueira Júnior
Analista de Licitação – Commercial Excellence
Baxter Hospitalar Ltda.
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 18º andar
Torre A Vila São Francisco
São Paulo, SP, Brasil, 04711-130
M+55 11 94755 8997
laerte_siqueira@baxter.com

De: Compras <compras@consaude.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 13:24
Para: Siqueira Júnior, Laerte <laerte_siqueira@baxter.com>
Cc: Diretoria Administrativa - CONSAUDE <diradm@consaude.org.br>; coordenacaofarmacia@consaude.org.br;
farmaceuticoalm@consaude.org.br
Assunto: ENC: [EXTERNAL] ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL
Prioridade: Alta

Boa tarde Laerte, fui informada pela Larissa que a Baxter não iria enviar orçamento, não faria venda direta, isso DEPOIS DE QUASE DOIS MESES, e que um distribuidor iria entrar em contato o que não ocorreu até o momento.

Se não houver retorno até amanhã iremos buscar a Ouvidoria da empresa pois estamos sem o medicamento e não obtivemos esse orçamento de nenhum fornecedor, que são poucos e cuja fabricação é da Baxter.

Aguardo RESPOSTA URGENTE.

At.te. ,

Proc. Administrativo 9- 6.376/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 16:14:02

Prezados, segue proposta da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA.

At.te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Anexos:

e_mail_envio_de_proposta_BAXTER.pdf

PROPOSTA_BAXTER.pdf

Compras

De: Reis de Sousa, Larissa <larissa_reis_de_sousa@baxter.com>
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 10:32
Para: Compras
Assunto: RES: OPORTUNIDADE - PE 137 - CODIVAR/SP - ONCO - APROVAR ATÉ: 27/11/24
Anexos: Compra Direta 2024_002_CONSORC I DE S DO VL DO RIB E LITOR SUL.pdf

Bom dia!
Espero que se encontre bem.

Segue em anexo a proposta de compra direta conforme solicitado.

Gostaríamos de pedir desculpas pelo transtorno, enviamos o pedido a nosso fornecedor e eles não havia nos dados retorno de que não atenderiam por estarem com problema em algumas documentações.

Quaisquer dúvidas ou novas solicitações, me coloco a disposição.

Atenciosamente,

Baxter

Larissa Reis

Estagiária de Licitações | Licitações
Baxter Hospitalar LTDA
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240
18º andar - Torre A
São Paulo, SP, Brasil, 04711-130



De: Compras <compras@consaude.org.br>
Para: Brasil SHS Licitacoes <licitacoes@baxter.com>
Cc: farmaceuticoalm@consaude.org.br
Assunto: RES: [EXTERNAL] ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA/EMERGENCIAL
Prioridade: Alta

Bom dia! Sim, aguardo com urgência!

At.te.,

Baxter Hospitalar Ltda.
Escritório :
Av Dr Chucri Zaidan, 1.240, 18º Andar
Torre A – Santo Amaro
CNPJ. 49.351.786/0001-80
I.E.: 109.838.285-113
e-mail: licitacoes@baxter.com



Ao
CONSORC I DE S DO VL DO RIB E LITOR SUL

Baxter Hospitalar Ltda.
Filial de Faturamento :
Rod Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, n° S/N, KM lote Gleba
Quadra Única DDG Pinhal – Cabreúva
São Paulo - CEP: 13315-000
Cnpj 49.351.786/0011-52
DDG: 0800-125522

COMPRA DIRETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO MÁXIMO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	GENUXAL 1G Princípio ativo Ciclofosfamida, concentração de 1000 MG de Ciclofosfamida, forma farmacêutica pó para preparação extemporânea injetável, acondicionamento em frasco - ampola. Armazenamento em temperatura ambiente de até 25°C. Proteger da luz e umidade. Validade de 36 meses. Código: 2638B5180 Apresentação: Cx isopor c/1 frasco/ampola. Procedência: Frankfurt-Alemanha Marca: Baxter Fabricante: Baxter Oncology GmbH Registro Anvisa: 1068301680048	150 Frascos	R\$ 59,43 (cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)	R\$ 8.914,50 (oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Baxter Hospitalar Ltda.
Escritório :
Av Dr Chucri Zaidan, 1.240, 18º Andar
Torre A – Santo Amaro
CNPJ. 49.351.786/0001-80
I.E.: 109.838.285-113
e-mail: licitacoes@baxter.com



Baxter Hospitalar Ltda.
Filial de Faturamento :
Rod Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, nº S/N, KM lote Gleba DDG: 0800-125522
Quadra Única DDG Pinhal – Cabreúva
São Paulo - CEP: 13315-000
Cnpj 49.351.786/0011-52

VALOR TOTAL: R\$ 8.914,50 (oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos
Impostos: Inclusos
Frete: Por conta do fornecedor

OBSERVAÇÃO
*** SOMENTE FORNECEREMOS EM CAIXA FECHADA ***

CONTATOS BAXTER - PARA ENVIO DE COMUNICADOS E NOTAS DE EMPENHO:

empenhos_hospitalar@baxter.com ou 0800.012.5522
licitacoes@baxter.com (11) 94349-8979 / (11) 94755-8997

Filial de Faturamento: Baxter Hospitalar LTDA.
CNPJ: 49.351.786/0011-52
I.E. 233.069.303.111
Rod Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, nº S/N, KM lote Gleba
Quadra Única DDG Pinhal – Cabreúva
São Paulo - CEP: 13315-000
Dados Bancários: Banco do Brasil - AG 2434-1 CC 6223-5

Dados assinatura do contrato:
Nome: Laerte Siqueira Junior
Cargo: Analista de Licitações
CPF: 215.115.298-73
RG: 32.213.352-X

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ 49.351.786/0011-52
Laerte Siqueira Junior
Analista de Licitações
215.115.298-73
32.213.352-X

De: Eli B. - SUP-DADM-SS
Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral
Data: 10/12/2024 às 17:53:58

Prezado Sr. Superintendente [Wilber Rossini - SUP](#)

Solicito autorização para prosseguimento da presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 VII da Lei 14.133/2024, objetivando a aquisição de medicamento oncológico, face as justificativas apresentadas na inicial.

Ressalto que o parecer jurídico poderá ser solicitado na próxima fase do processo, após reserva orçamentária e juntada dos documentos fiscais.

At.te

Eli Braz
Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_COTACAO.pdf
mapa_de_precos_seq_203.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eli Braz	10/12/2024 17:54:49	1Doc ELI BRAZ CPF 086.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C6A-9A80-63CF-A0C1**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CICLOFOSFAMIDA 1G, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- a) Documento de Formalização da Demanda
- b) Termo de Referência;
- c) Estimativa da Despesa;

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Conforme especificado no **Termo de Referência - TR**, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no **Art. 75, Inciso VIII**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso concreto, verifica-se a dispensa de licitação por se tratar de contratação que com base no inciso VIII do artigo 75 c/c § 2º do art. 75 da lei 14133/21:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Embora a escolha da empresa estivesse baseada no critério do menor preço, houve resposta apenas de uma única empresa, fabricante, bem como se observa que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a Empresa BAXER HOSPITALAR LTDA., CNPJ 49.351.786/0011-52, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo sagrada vencedora de diversos certames que podem ser pesquisados na plataforma de preços públicos Banco de Preços.

O Preço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha

IV -DAS COTAÇÕES

Para obter a cotação de preços, observou-se o disposto no §1º do art. 23 da lei 14133/21 e art. 4º, IV do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE.

O valor ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ 59,43 (Cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$8.914,50 (Oito mil, novecentos e catorze reais e cinquenta centavos).

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos porém se tratar de situação de dispensa de licitação, no qual houve apenas uma proposta valida.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o preço ofertado pela empresa fabricante, única a enviar cotação, não teve alteração de seu último fornecimento, no último mês de junho.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CICLOFOSFAMIDA 1G, foi BAXTER HOSPITALAR LTDA., CNPJ 49.351.786/0011-52

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Após análise para a comprovação dos requisitos mínimos previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14133/21, considera-se a presente empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.351.786/011-53, habilitada.

VIII- CONCLUSÃO

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Pariquera-Açu, 10, dezembro, de 2024

ELI BRAZ

Agente público

Portaria Nº 351/2024 - da Superintendência



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2024

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 203/2024 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	150,0000	FA	01.013742	CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL -				
Cd. Fornec.	Razão Social			CNPJ/CPF				
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido	
9659	BAXTER HOSPITALAR LTDA GENUXAL 1G/BAXTER			49351786001152 150,0000	59,4300	0,00	8.914,50	
1082	DUPATRI HOSPITALAR COM IMP EXP LTDA			04027894000164 0,0000	0,0000	0,00	0,00	
7761	R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA			05389365000173 0,0000	0,0000	0,00	0,00	
5177	BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA			22355622000175 0,0000	0,0000	0,00	0,00	
9679	PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			37331442000120 0,0000	0,0000	0,00	0,00	
10655	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA			38182923000184 0,0000	0,0000	0,00	0,00	
Valor Médio por Item:				59,4300			8.914,50	
Valor Total Médio:								8.914,50
Total por Fornecedor								
Código	Nome							Valor Fornecedor
9659	BAXTER HOSPITALAR LTDA							8.914,50
Valor Total								8.914,50

PARIQUERA-ACU, 10 de Dezembro de 2024.

De: Wilber R. - SUP

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 10/12/2024 às 19:07:37

prezada [Eli Braz - SUP-DADM-SS](#)

considerando tratar-se de medicamento no qual a licitação anterior restou fracassada autorizo seu respectivo prosseguimento, solicitando parecer da procuradoria geral na próxima fase.

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 12- 6.376/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 11/12/2024 às 08:32:17

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Autorizado, gerado Processo licitatório.

At.te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Proc. Licitatório 203/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DFIN - Diretoria Financeira

Data: 11/12/2024 às 08:40:12

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN](#) solicito reserva orçamentária na ficha 22 no valor de R\$8.914,50 (Oito mil, novecentos e catorze reais e cinquenta centavos).

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Proc. Licitatório 1- 203/2024

De: Mariana F. - SUP-DFIN

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 12/12/2024 às 09:41:31

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezada, [Eli Braz - SUP-DADM-SS](#)

Segue a declaração de disponibilidade orçamentária.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

DECLARACAO_RESERVA_ORCAMENTARIA_PL_203.pdf

Parquera- Açu (SP), 12 de Dezembro de 2024

Declaração de Reserva de Dotação Orçamentária

Através do presente, conforme Processo Administrativo 203/2024 do Departamento de Compras, o qual trata sobre “AQUISIÇÃO DE CICLOFOSFAMIDA 1.000 MG”, informo que há disponibilidade no orçamento de 2024 dotação para atendimento desta demanda, considerando a utilização de reserva de contingência.

Leandro Novais Ribeiro
Diretor Financeiro

Proc. Licitação 2- 203/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2024 às 13:39:00

Prezados, seguem os documentos fiscais.

At.,te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Anexos:

CADIN_BAXTER.pdf

Certidao_Apenados_TCE_SP.pdf

Certidao_negativa_inidoneos_tcu.pdf

CNDT_BAXTER.pdf

CND_ESTADUAL_BAXTER.pdf

CND_FEDERAL_BAXTER.pdf

CND_MUNICIPAL_BAXTER.pdf

CNPJ_BAXTER.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS.pdf

e_sancoes_bec_BAXTER.jpg

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 49.351.786/0011-52

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 11/12/2024 às 08:56:17

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: DCA09B9F.20907166.1918811C.DEC8B858

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/12/2024, às 13h03, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 49.351.786/0011-52 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/12/2024, às 13h03.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **93f9bd37-b77e-424f-8a76-669d822374c4**
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BAXTER HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **49.351.786/0011-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:54:36 do dia 11/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0KVB111224085436

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.351.786/0011-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120467250-29

Data e hora da emissão 11/12/2024 08:57:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.351.786/0002-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:33 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **34E7.15BA.7988.9B3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1229056 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 49.351.786/

Contribuinte: BAXTER HOSPITALAR LTDA

Liberação: 29/08/2024

Validade: 25/02/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.338.979-2- Início atv :05/08/77 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 1240 - CEP: 04711-130)

CCM 8.389.584-1- Início atv :13/04/78 (AV ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, 2555 - CEP: 04696-000)

CCM 2.812.554-1- Início atv :30/07/99 (AV SANTA CATARINA, 2660 - CEP: 04378-200)

CCM 4.864.154-5- Início atv :13/11/13 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 01244 - CEP: 04696-000)

CCM 2.747.088-1- Início atv :16/12/98 (R SUSANO, 00125 - CEP: 01435-030)

CCM 8.683.686-2- Início atv :01/10/81 (R PACARITAMBO, 00075 - CEP: 00000-000)

CCM 8.252.158-1- Início atv :07/06/76 (R AGOSTINO TOGNERI, 00070 - CEP: 04690-090)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:35:56 horas do dia 12/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D23DB3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAXTER HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.351.786/0011-52

Certidão nº: 85540516/2024

Expedição: 11/12/2024, às 08:47:01

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAXTER HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.351.786/0011-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.351.786/0011-52 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
BAXTER HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 84

CEP
13.317-204

BAIRRO/DISTRITO
PINHAL

MUNICÍPIO
CABREUVA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LA_SHS_FISCAL@BAXTER.COM

TELEFONE
(11) 5694-8500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2024 às 08:45:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.351.786/0011-52
Razão Social: BAXTER HOSPITALAR LTDA
Endereço: ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO 00 / PINHAL / CABREUVA / SP / 13315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2024 a 24/12/2024

Certificação Número: 2024112500570381267099

Informação obtida em 12/12/2024 13:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Licitatório 3- 203/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 12/12/2024 às 13:41:46

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezado dr. [Adilson Guimarães - SUP-DADM](#) para prosseguir com o Termo de Ratificação solicito preliminarmente Parecer Jurídico conforme solicitado pela Superintendência no despacho 11 do Proc. Adm.6.376/24, vinculado a este processo licitatório.

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Proc. Licitatório 4- 203/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 16:23:53

Prezado senhor Diretor Superintendente [Wilber Rossini - SUP](#)o Parecer Jurídico foi inserido no Processo Administrativo e as adequações foram lá efetuadas. Se estiver de acordo, solicito autorização para prosseguir com o Termo de Ratificação.

At.te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Proc. Licitatório 5- 203/2024

De: Wilber R. - SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 17:56:24

Prezada [Eli Braz - SUP-DADM-SS](#)

autorizo o prosseguimento.

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

Proc. Licitatório (Nota interna 16/12/2024 09:48) 203/2024

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2024 às 09:48:29

Prezado José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP por gentileza proceder com a Ratificação e, após assinatura Superintendente, encaminhar o pedido.

At.te

—

Larissa Consani
Assessora Técnica

Proc. Licitatório 6- 203/2024

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2024 às 14:21:52

Prezados,

Prezado [Wilber Rossini - SUP](#), Peço por gentileza a análise e assinatura do termo de ratificação em anexo.

Prezado [Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP](#), Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Obrigado ,

—
José Murilo Fernandes

Anexos:

Termo_de_Ratificacao_baxter.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilber Rossini	16/12/2024 19:03:17	1Doc WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EF2D-FE68-E4C4-B5E4**

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, respaldado pelo Parecer Jurídico nº 032/2024, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº 203/2024

Processo nº 6376/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CICLOFOSFAMIDA 1.000 MG

Contratada: BAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 49351786001152

Valor total: R\$ 8.914,50 (Oito mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Pariquera-Açú, 16 de dezembro de 2024.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 7- 203/2024

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-IMP - Imprensa

Data: 17/12/2024 às 08:47:13

Regularizando FLUXO.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 8- 203/2024

De: Mariana F. - SUP-DFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2024 às 10:15:53

Prezados,

Para fins de registro.

A pedido do Diretor Financeiro, foi verificado com o setor de farmácia responsável, sobre a necessidade/urgência do item, e, ficou acordado que a solicitação do pedido e respectivo empenho será feito no próximo exercício.

Assim como consta ainda, a quantidade em estoque, no Despacho 7 do Proc. Administrativo 6.376/2024.

Desde já, agradeço a atenção.

—

Mariana Figueira Franco
Contadora

Proc. Licitatório 9- 203/2024

De: Juliana C. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2024 às 13:01:37

Prezados, segue o link da publicação da ratificação 203/2024 no site do CONSAÚDE:

<https://consaude.org.br/licitacoes/processo/?n=203/2024&p=6376/2024>

At.te

—

Juliana Guimarães Correa

Oficial Administrativo

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 19:57:48

Prezados [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN](#)[Leandro Novais Ribeiro - SUP-DFIN](#),

Após abertura do exercício 2025, solicito por gentileza emissão do empenho para darmos continuidade na presente contratação. Informo que, em que pese informado pela area tecnica estoque para este mês, cumpre destacar que houve grade dificuldade para encontrar fornecedor para o item, sendo o único com estoque à época da cotação, havendo risco de esgotamento.

At.te

—

Larissa Consani
Assessora Técnica

Proc. Licitatório (Nota interna 08/01/2025 16:23) 203/2024

De: Mariana F. - SUP-DFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/01/2025 às 16:23:26

Prezada, [Larissa Consani - SUP-DADM-SS](#), por gentileza, emitir o pedido, para posterior emissão de empenho.

Desde já, agradeço a atenção.

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Proc. Licitatório 10- 203/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM-PED - Seção de Pedidos

Data: 10/01/2025 às 08:21:55

Regularizando o fluxo.

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 11- 203/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DFIN-EMPSUB - Empenhos/Subempenhos

Data: 10/01/2025 às 08:24:02

Prezados, segue pedido 51/2025 em anexo para emissão do empenho.

At.te

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Anexos:

ped_51_2025_baxter.pdf

Pedido: 51/0-2025		Modalidade: Dispensa Nr.: 203/2024				
Processo/Ano: 6376 / 2024 Requisição Nro.: 4081/2024						
Id. Licitação AUDESP: 2024000000157						
Usuário Requisição: ROBERTA.LUCIA						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária: 03.0002 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"						
Ficha: 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		Usuário Pedido: ALLAN.DANIEL				
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Varição FR.: 0						
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento: 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO						
Aplicação:						
Observação: PROC. ADM. 1DOC						
Tipo de Objeto: Medicamentos						
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA PEDRO BONNE Nº 508						
Fornecedor: 9659 - BAXTER HOSPITALAR LTDA						
Fantasia: BAXTER		Fone:	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço: ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N - PINHAL						
Cidade: CABREUVA		Cep: 13315000	Estado: SP			
Cnpj/Cpf: 49351786001152		Inscrição Municipal:				
Inscrição Estadual:						
Validade:		Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 30 dias		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 57.740.490/0001-80 Cep: 11930-000 Bairro: CENTRO					
	Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140					
	FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	150,000000	FA	01.013742-0	CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL - Marca: GENUXAL 1G/BAXTER	59,4300	8.914,50
Valor Total:		8.914,50	Valor Desconto:		0,00	Valor Líquido: 8.914,50

PARIQUERA-ACU, 2 de Janeiro de 2025

Proc. Licitatório 12- 203/2024

De: Felipe R. - SUP-DFIN-EMPSUB

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 10/01/2025 às 08:59:25

Bom Dia.

Prezada Eli Braz - SUP-DADM-SS, segue em anexo o empenho requisitado.

At.te

—

Fellipe de Oliveira Revejes

Oficial Administrativo

Anexos:

46_000_24_2025_baxter_hospitalar ltda.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	10/01/2025 13:32:54	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE15-B330-2E9A-505B**



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80

SETOR CONTÁBIL
NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
46/000	2025
DATA DE EMISSÃO	FICHA
02/01/2025	24

Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	FELLIPE.REVEJES
Aplicação:	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FUNDO	01 - HOSP REGIONAL DR LEOPOLDO
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	03 CONSAUDE	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Executora:	00	6376/2024	
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO	
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MODALIDADE	
Programa:	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	Dispensa 203/2024	
Projeto/Atividade:	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Art. 75, II, Lei 14.133/2021	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:	9 MATERIAL FARMACOLÓGICO	00051/000-2025	
Vínculo:	S SAÚDE	CENTRO DE CUSTO	
Convênio:		4 - MEDICAMENTOS	

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9659	BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-52	
ENDEREÇO		BAIRRO	
ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N		PINHAL	
CIDADE		UF	CEP
CABREUVA		SP	13315000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	2434-1	6223-5	Chave: CÓD. IDENT: 57740490000
APLICAÇÃO:		TIPO CONTA	NAT.
(Obs.: PROC. ADM. 1DOC)		Conta Corrente	
Entrega	ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA PEDRO BONNE Nº 508		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL - Marca: GENUXAL 1G/BAXTER	FA	150,0000	59,43	59,4300	8.914,50
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	8.914,50	VL. BRUTO →	8.914,50

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
19.169.000,00	101.877,56	8.914,50	19.058.207,94
DIR. SUPERINTENDENTE	DIR. FINANCEIRO		CH SECÃO TESOUREARIA
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
WILBER ROSSINI RG 22.360.541-4	LEANDRO NOVAIS RIBEIRO RG 45.194.583-9		Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____
Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de:			FABIO PAULINO MARIANO RG 27.294.201-7
(oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número:

Proc. Licitatório 13- 203/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/01/2025 às 12:29:34

Prezada [Luciane de Ramos Moura - HRLB-DSTA-FAR](#) pedido e empenho encaminhado à empresa Baxter.

At.te.

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Proc. Administrativo 13- 6.376/2024

De: Adilson G. - SUP-DADM
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 13/12/2024 às 11:17:30

[Eli Braz - SUP-DADM-SS](#)

Segue parecer jurídico

Adilson Guimarães
Procurador Jurídico

Anexos:
PARECER_JURIDICO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adilson Guimarães	13/12/2024 11:17:57	1Doc	ADILSON GUIMARÃES CPF 070.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **174C-29CC-2793-59B7**

PARECER JURÍDICO

PROC. LICITATÓRIO: **203/24**

PROC. ADM.: **6376/24**

ASSUNTO: COMPRA DIRETA EMERGENCIAL.ART. 75, VIII, L.14133/21.

I.RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de análise de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão da emergência, tendo por objeto aquisição de CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL, conforme Termo de Referência anexo.

2.Decorre da dispensa de licitação em da emergência, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14133/24.

3. Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos essenciais para a análise:

- a) Demanda de Formulação de Demanda – DFD;
- b) Termo de Referência – RT
- c) Pesquisa de preço
- d) Mapa de Preço

4.É o breve relatório essencial.

II.ANÁLISE

5. Trata-se de hipótese de dispensa de licitação para contratação direta, em razão da emergência, com fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/21.

Para tanto, consta nos autos a necessidade de aquisição do medicamento previsto CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL.

Segundo consta em despacho “7” dos Autos Administrativos :

Porém lembrando que o consumo do ambulatório de oncologia é bastante flutuante, esse medicamento é utilizado principalmente para tratamento de câncer de mama, um dos mais prevalentes atualmente, e o número de pacientes em tratamento com esse protocolo (AC) aumentou consideravelmente nos últimos meses, dessa forma também o consumo do medicamento, onde obtivemos o dobro do consumo tanto de doxorubicina quanto de ciclofosfamida.

Ademais, consta nos autos que houve deserto/fracassado este medicamento no Pregão 8114/2024, conforme consta no DFD.

Segundo consta no TR, trata-se de medicamento essencial:

“Justificamos a aquisição, tendo em vista que o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua presta serviço exclusivamente através do Sistema Único de Saúde (SUS) a toda a população do Vale do Ribeira e Litoral Sul, sendo referência em serviços assistenciais de saúde à população de todos os municípios desta região. Considerando que o CONSAÚDE faz a gestão do único hospital público de portas abertas na região do Vale do Ribeira e que a falta desta medicação e/ou interrupção de tratamento de pacientes internados, pode ocasionar o cancelamento das cirurgias urológicas e conseqüentemente uma piora no quadro clínico dos pacientes.”

Logo, verifica-se que está caracteriza a emergencial.

6. Para fins de verificar a regularidade da tramitação e documentos inclusos, passo análise dos atos e fases da contratação direta com dispensa de licitação em razão da emergência.

Designação de agente público

6. Nos termos do caput do art. 7º da Lei 14133/21 a autoridade competente, ou seja, o Diretor Superintendente deverá designar agente público para o desempenho das funções essenciais à contratação.

7. Não verifico incluso portaria de designação de agente público responsável pelo desempenho, nos termos do art. 27, II, do Decreto 001/2024 do CONSAÚDE.

8. A Contratação direta deverá ser instruída com os documentos disposto o art. 72 da Lei 14133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

9. Ademais, como se trata de contratação direta com fundamento emergencial, deverá observar o disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei 14133/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos

serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Documento de formalização de Demanda (DFD)

10.Verifica-se incluso requisição de serviço, equivalente ao Documento de Formulação de Demanda (DFD, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21.

Termo de Referência (TR)

11. Verifico incluso o Termo de Referência (TR) e deve contemplar os seguintes elementos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

12.No caso concreto, faço as seguintes ressalvas ao TR:

ITEM 34: informar os valores unitários e totais do bem, bem como constar se a pesquisa foi feita, nos termos § 1º do art. 23 da Lei 14133/21 e art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE.

Pesquisa de Preços e estimativa de orçamento

13.O valor estimado nas licitações para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, os quais poderão ser adotados de forma combinada ou não, deverão observar os incisos do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21 e o art. 4º do Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE.

14. Nesse sentido, dispõe o art. 4º e 5º do Decreto 005/2024 que regulamentou a pesquisa de preços no âmbito do CONSAÚDE:

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive do próprio CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, aplicativo de mensagens, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores com no máximo 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou

V - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso III, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais ou certificado pelo servidor ou Empregado Público do Consórcio, que contenha no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - condições da execução do objeto da pesquisa de preços; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente;

Art. 5º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 4º.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;

§ 3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada;

15.No caso concreto, a pesquisa de preços foi realizada junto fornecedores e banco de preços, sendo obtido uma única cotação, conforme consta nos autos do Processo Administrativo.

16. Para tanto, será admitida a pesquisa de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE.

17. Consta incluso previsão de recurso orçamentário para a despesa, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei 14133/21.

Habilitação

18. Verifica-se incluso a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14133/21.

Escolha do fornecedor

20. Verifica-se incluso as razões da escolha do fornecedor, nos termos do inciso VI do art. 72 da Lei 14133/21.

Justificativa do preço

21. Verifica-se incluso a justificativa do preço, nos termos do inciso VII do art. 72 da Lei 14133/21

Autorização da autoridade competente

22. A dispensa de licitação de licitação deverá ser autorizada pela autoridade competente.

III. CONCLUSÃO

23. Ante o exposto, conclui-se dispensa de contratação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14133/21, observados as ressalvas previstas neste parecer, em especial item "12".

Pariquera-Açu, 13 de dezembro de 2024

Adilson Guimarães
Procurador Jurídico
Matr. Funcional nº 10002714

Proc. Administrativo 14- 6.376/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 13:04:02

Prezados, conforme solicitado no Parecer Jurídico segue Portaria 351/2024.

At.te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Anexos:

PORTARIA_351_2024.pdf

PORTARIA SUP Nº. 351, de 01 de novembro de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, Sr. Wilber Rossini, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos servidores abaixo relacionados para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e atuarem nos processos de licitação promovidos pelo CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul:

- ELI BRAZ, (Coordenadora de serviços de suprimentos), CPF: 086.990.458-24;
- JOSUÉ MUNIZ DE PAULO JUNIOR, (Coordenador de Licitações) CPF: 111.532.688-09;
- CINTIA MATSUNAGA, (Chefe de Seção), CPF: 159.019.468-39;
- LUCIANO MARTINS BATISTA, (Oficial administrativo) - CPF: 125.827.838-38.

§ 1º A indicação do agente de contratação e seu substituto será feita no edital de licitação, dentre os acima nomeados, o qual deverá atuar no respectivo processo.

§ 2º O membro nomeado como agente de contratação, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório, passará a compor a equipe de apoio e assessoramento dos trabalhos de cada licitação.

§ 3º Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

§ 4º As atribuições e competências do agente de contratação estão previstas no Decreto 001/2024 do CONSAÚDE.

Art. 2º Também ficam nomeados para compor a equipe de apoio:

- ALEX MARIANO DOS SANTOS, (Chefe de Seção de Materiais e Insumos Hospitalares), CPF: 492.997.418-67;
- JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA, (Enfermeira), CPF: 251.364.788-29;
- CINTIA MATSUNAGA, (Chefe de Seção), CPF: 159.019.468-39;
- GUILHERME HENRIQUE ANTUNES NOBREGA, (Assessor Administrativo I), CPF: 419.306.098-50;
- LUCIANO MARTINS BATISTA, (Oficial administrativo) - CPF: 125.827.838-38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 01 de novembro de 2024



WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente do CONSAÚDE

Proc. Administrativo (Nota interna 13/12/2024 13:14) 6.376/2024

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 13:14:01

Prezada [Tatiana Marília Kozikoski - HRLB-DSTA-FAR](#) conforme Parecer Jurídico, solicito adequação no TR, item 34. O mapa de preços consta no despacho 10 devendo constar ainda "a pesquisa foi feita, nos termos § 1º do art. 23 da Lei 14133/21 e art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE."

At.te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Proc. Administrativo 15- 6.376/2024

De: Luciane M. - HRLB-DSTA-FAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 14:14:14

Eli Braz - SUP-DADM-SS atendendo sua solicitação, segue TR corrigido

Att

—

Luciane de Ramos Moura

Farmacêutica

Anexos:

_TR_TERMO_REFERENCIAL_ciclofosfamida_1.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Processo Administrativo nº 2024

ITEM	UND	QTD	CÓDIGO 4R	DESCRIÇÃO
01	AMP	150	01.13742	CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados de uso essencial para manutenção do atendimento aos pacientes do HRLB.

1.2. O prazo de vigência da contratação é estimado em 180 (cento e oitenta dias) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Conforme artigo 95, da Lei nº 14.133/2021 o contrato será substituído pela emissão do empenho, pois em razão do valor e entrega imediata não haverá obrigações futuras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a aquisição, tendo em vista que o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua presta serviço exclusivamente através do Sistema Único de Saúde (SUS) a toda a população do Vale do Ribeira e Litoral Sul, sendo referência em serviços assistenciais de saúde à população de todos os municípios desta região. Considerando que o CONSAUDE faz a gestão do único hospital público de portas abertas na região do Vale do Ribeira e que a falta desta medicação e/ou interrupção de tratamento de pacientes internados, pode ocasionar o cancelamento das cirurgias urológicas e conseqüentemente uma piora no quadro clínico dos pacientes.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO] por não estar elaborado por ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21. Classe/Grupo: ;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se amparada única e exclusivamente na manutenção da vida dos pacientes atendidos pelo HRLB.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5. Sustentabilidade:**

5.1. Descartar medicamentos de forma ambientalmente segura, com recolhimento de medicamentos vencidos e implementação de programas para recolhimento de medicamentos não utilizados.

6.

6.1. Por tratar-se de dispensa de licitação, através de compra direta, os fornecedores podem indicar as marcas referenciais dos medicamentos ofertados através de cotação de preços, sendo que a compra será pelo menor valor.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não se aplica.

7. Da exigência de amostra

8. 4.4 Não se aplica.

9. Da exigência de carta de solidariedade

4.5 Não se aplica

10. Subcontratação

4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. Garantia da contratação

4.7 Não se aplica.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**13. Condições de Entrega**

13.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados (a) partir da emissão do empenho;

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua dos Expedicionários nº 140, Pariquerera-Açú/SP – CEP: 11.930-000.

14. Garantia, manutenção e assistência técnica

15. 5.4 Não se aplica.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Não se aplica.

17.**18. Fiscalização Técnica**

18.1. Não se aplica.

19. Gestor do Contrato

19.1. Não se aplica.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**21. Recebimento**

21.1. Os bens serão recebidos de forma única.

21.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no pedido inicial e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22. Liquidação

22.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

22.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

22.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 22.2.1. o prazo de validade;
- 22.2.2. a data da emissão;
- 22.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 22.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 22.2.5. o valor a pagar; e
- 22.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

23. Prazo de pagamento

23.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

24. Forma de pagamento

24.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

24.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25. Antecipação de pagamento

25.1. Não se aplica.

26. Cessão de crédito

26.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#)

26.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

27. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**28. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

28.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, amparado na Lei 14133/2024 art 75 VII, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

29. Forma de fornecimento

29.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

30. Exigências de habilitação

30.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

31. Habilitação fiscal, social e trabalhista

31.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

31.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

31.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

31.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

31.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

31.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

31.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

32. Qualificação Econômico-Financeira

32.1. Não se aplica.

33. Qualificação Técnica

33.1. Não se aplica.

34. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

34.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 8.914,50 conforme Mapa de Preços aferido no processo.

35. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

35.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades hospitalares;
- II) Fonte de Recursos: 22;
- III) Programa de Trabalho: 10.302.0101.2004;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
- V) Plano Interno: Não se aplica;

Pariquera-Açu, 14 de outubro de 2024

Tatiana Marília Kozikoski
coordenadora de serviço de farmácia

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 15:04:13

Prezada [Luciane de Ramos Moura - HRLB-DSTA-FAR](#)o Parecer Jurídico aponta que no item 34 do TR deve constar o valor unitário e total e que conforme pesquisa efetuada nos termos § 1º do art. 23 da Lei 14133/21 e art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE. Solicito nova readequação para prosseguimento.

At.te.,

—

Eli Braz

Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Proc. Administrativo 16- 6.376/2024

De: Luciane M. - HRLB-DSTA-FAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 15:30:27

Eli Braz - SUP-DADM-SS segue a correção

Att

—

Luciane de Ramos Moura

Farmacêutica

Anexos:

_TR_TERMO_REFERENCIAL_ciclofosfamida_2.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Processo Administrativo nº 2024

ITEM	UND	QTD	CÓDIGO 4R	DESCRIÇÃO
01	AMP	150	01.13742	CICLOFOSFAMIDA 1000MG/50ML INJETAVEL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados de uso essencial para manutenção do atendimento aos pacientes do HRLB.

1.2. O prazo de vigência da contratação é estimado em 180 (cento e oitenta dias) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Conforme artigo 95, da Lei nº 14.133/2021 o contrato será substituído pela emissão do empenho, pois em razão do valor e entrega imediata não haverá obrigações futuras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a aquisição, tendo em vista que o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua presta serviço exclusivamente através do Sistema Único de Saúde (SUS) a toda a população do Vale do Ribeira e Litoral Sul, sendo referência em serviços assistenciais de saúde à população de todos os municípios desta região. Considerando que o CONSAUDE faz a gestão do único hospital público de portas abertas na região do Vale do Ribeira e que a falta desta medicação e/ou interrupção de tratamento de pacientes internados, pode ocasionar o cancelamento das cirurgias urológicas e conseqüentemente uma piora no quadro clínico dos pacientes.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO] por não estar elaborado por ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21. Classe/Grupo: ;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se amparada única e exclusivamente na manutenção da vida dos pacientes atendidos pelo HRLB.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5. Sustentabilidade:**

5.1. Descartar medicamentos de forma ambientalmente segura, com recolhimento de medicamentos vencidos e implementação de programas para recolhimento de medicamentos não utilizados.

6.

6.1. Por tratar-se de dispensa de licitação, através de compra direta, os fornecedores podem indicar as marcas referenciais dos medicamentos ofertados através de cotação de preços, sendo que a compra será pelo menor valor.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não se aplica.

7. Da exigência de amostra

8. 4.4 Não se aplica.

9. Da exigência de carta de solidariedade

4.5 Não se aplica

10. Subcontratação

4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. Garantia da contratação

4.7 Não se aplica.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**13. Condições de Entrega**

13.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados (a) partir da emissão do empenho;

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua dos Expedicionários nº 140, Pariquerera-Açú/SP – CEP: 11.930-000.

14. Garantia, manutenção e assistência técnica

15. 5.4 Não se aplica.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Não se aplica.

17.**18. Fiscalização Técnica**

18.1. Não se aplica.

19. Gestor do Contrato

19.1. Não se aplica.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**21. Recebimento**

21.1. Os bens serão recebidos de forma única.

21.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no pedido inicial e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22. Liquidação

22.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

22.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

22.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 22.2.1. o prazo de validade;
- 22.2.2. a data da emissão;
- 22.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 22.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 22.2.5. o valor a pagar; e
- 22.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

23. Prazo de pagamento

23.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

24. Forma de pagamento

24.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

24.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25. Antecipação de pagamento

25.1. Não se aplica.

26. Cessão de crédito

26.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#)

26.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

27. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**28. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

28.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, conforme pesquisa efetuada nos termos § 1º do art. 23 da Lei 14133/21 e art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

29. Forma de fornecimento

29.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

30. Exigências de habilitação

30.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

31. Habilitação fiscal, social e trabalhista

31.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

31.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

31.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

31.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

31.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

31.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

31.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

32. Qualificação Econômico-Financeira

32.1. Não se aplica.

33. Qualificação Técnica

33.1. Não se aplica.

34. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

34.1. O custo estimado unitário é R\$ 59,43 e total da contratação é R\$ 8.914,50 conforme Mapa de Preços aferido no processo.

35. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

35.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades hospitalares;
- II) Fonte de Recursos: 22;
- III) Programa de Trabalho: 10.302.0101.2004;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
- V) Plano Interno: Não se aplica;

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

T

Pariquera-Açu, 14 de outubro de 2024

Tatiana Marília Kozikoski
coordenadora de serviço de farmácia

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/12/2024 às 16:20:10

Prezados, com relação ao item 15 e 16 do Parecer Jurídico, informo que conforme o item IV da Justificativa de Dispensa de Licitação a pesquisa foi realizada conforme o Art. 4º, IV do Decreto 005/24. CONSAUDE. A plataforma Banco de Preços foi citada para comprovar as empresas para as quais foram solicitadas as cotações, tendo em vista não haver mais opções conhecidas além da fabricante, Baxter Hospitalar Ltda. Essas empresas não retornaram, portanto a empresa Baxter é a única cotação.

At.te.,

—

Eli Braz
Coordenadora de Serviços de Suprimentos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eli Braz	13/12/2024 16:20:25	1Doc ELI BRAZ CPF 086.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B816-C7A5-8AEF-A7F9**

De: Tatiana K. - HRLB-DSTA-FAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2024 às 10:33:48

Prezados em virtude da necessidade de se organizar as aberturas de empenhos com data para o ano de 2024, conforme orientação do financeiro, informo que foi conversado com a farmacêutica Roberta que é a responsável pelo setor de oncologia e a mesma fez um levantamento onde verificou a possibilidade de se aguardar a virada do ano para gerar um empenho com data para o ano 2025.

Devido a algumas trocas de tratamento essa prorrogação não causará transtorno ao setor em relação a falta do medicamento nesse período de transição entre um ano e outro.

At.te.

—

Tatiana Marília Kozikoski
coordenadora de serviço de farmácia